



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
PC JOAO THIAGO DOS SANTOS, SN - CENTRO
Lauro de Freitas - BA
C.N.P.J.: 13.927.819/0001-40

ABRIL/2025

DECRETO FINANCEIRO 95/2025

ALTERAÇÃO DO QDD no valor de 100.000,00 (CEM MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de LAURO DE FREITAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2109 / 2024,

DECRETA

Art. 1º - Fica alterado o QDD - Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo(a) decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a), conforme detalhamento abaixo:

2301	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
2359	FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO EM SAÚDE ESPECIALIZADA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
33903900 - 1.500	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
Soma da Ação:		100.000,00
Soma da Unidade:		100.000,00
Total Geral:		100.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender as adições previstas no artigo 1º decorrem de reduções das seguintes dotações orçamentárias:

2301	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
2359	FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO EM SAÚDE ESPECIALIZADA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
33903000 - 1.500	Material de Consumo	100.000,00
Soma da Ação:		100.000,00
Soma da Unidade:		100.000,00
Total Geral:		100.000,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Lauro De Freitas, Estado Da Bahia 22 de abril de 2025.

DEBORA REGIS DOS SANTOS FILHA
PREFEITA MUNICIPAL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PC JOAO THIAGO DOS SANTOS, SN - CENTRO
Lauro de Freitas - BA
C.N.P.J.: 13.927.819/0001-40

ABRIL/2025

DECRETO FINANCEIRO 96/2025

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de 850.000,00
(OITOCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS) e dá outras
providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de LAURO DE FREITAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que
lhe confere a Lei Nº 2129 / 2024,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0700 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
2041	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	
33904000 - 1.500	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	300.000,00
Soma da Ação:		300.000,00
Soma da Unidade:		300.000,00
2301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
2359	FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO EM SAÚDE ESPECIALIZADA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
31900400 - 1.600	Contratação Por Tempo Determinado	150.000,00
31901100 - 1.600	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	400.000,00
Soma da Ação:		550.000,00
Soma da Unidade:		550.000,00
Total Geral:		850.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0700 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
0010	PARTICIPAÇÃO ACIONÁRIA EM EMPRESA ESTATAIS	
45916500 - 1.500	Constituição ou Aumento de Capital de Empresas	300.000,00
Soma da Ação:		300.000,00
Soma da Unidade:		300.000,00
2301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
2374	FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	
31900400 - 1.600	Contratação Por Tempo Determinado	400.000,00
31901100 - 1.600	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	150.000,00
Soma da Ação:		550.000,00
Soma da Unidade:		550.000,00
Total Geral:		850.000,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Lauro De Freitas, Estado Da Bahia 22 de abril de 2025.

DEBORA REGIS DOS SANTOS FILHA
PREFEITA MUNICIPAL